



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	»	140\$	» 80\$
A 2.ª série	»	120\$	» 70\$
A 3.ª série	»	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter Portugal depositado o instrumento de ratificação da Convenção sobre a pesca, celebrada em Londres em 9 de Março de 1964.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 21 943:

Prorroga por mais seis meses o prazo estabelecido na Portaria n.º 21 487, que manda vedar a pesquisas mineiras determinada área da província ultramarina de Angola.

Orçamento:

De receita e despesa para 1966 da Missão Geográfica de Timor.

Ministério da Economia:

Declaração:

De ter sido aprovada a lista de cultivares de sementes que actualmente são objecto de certificação oficial emitida pela Estação de Ensaio de Sementes.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

De ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se torna público que, conforme comunicação da Embaixada de Portugal em Londres, Portugal depositou, em 15 de Março de 1966, no Foreign Office, o instrumento de ratificação da Convenção sobre pesca, celebrada em Londres em 9 de Março de 1964.

Esta Convenção entrou em vigor em 15 de Março de 1966.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 29 de Março de 1966. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Economia

Portaria n.º 21 943

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 18.º do Decreto de 20 de Setembro de 1906, que regula a pesquisa e lavra de minas nas províncias ultramarinas, e em harmonia com o disposto na base xi da Lei Orgânica do Ultramar Português, que seja prorrogado por mais seis meses o prazo estabelecido na Portaria n.º 21 487, de 23 de Agosto de 1965.

Ministério do Ultramar, 7 de Abril de 1966. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *J. da Silva Cunha*.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão Geográfica de Timor

Orçamento de receita e despesa para 1966

Receita

CAPÍTULO UNICO

Artigo 1.º «Dotação atribuída nos termos do Decreto n.º 34 177, de 6 de Dezembro de 1944, para 1966»	400 000\$00
Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no Orçamento Geral do Estado para 1966 no capítulo 18.º, artigo 129.º, n.º 1)»	860 000\$00
	<u>1 260 000\$00</u>

Despesa

CAPÍTULO UNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	635 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	200 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	425 000\$00
	<u>1 260 000\$00</u>

O Chefe da Missão Geográfica de Timor, *Fernando Teixeira Botelho*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 18 de Março de 1966. — O Presidente, *Carlos Krus Abecasis*.

Aprovado. — Em 22 de Março de 1966. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.